

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANO DENOMINADOS N.º 01 E 02, DA QUADRA N.º 010, SETOR 01 – CENTRO – CIDADE DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Considerando o Requerimento recebido em 05/02/2016, formulado pelo Senhor Gilmar de Oliveira Costa, requerendo o remembramento dos lotes urbano de n.º 01 e 02, Quadra n.º 010, Setor 01 – Centro;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes urbano de n.º 01 e 02, Quadra n.º 010, Setor 01 – Centro – cidade de Denise-MT

Art. 2º - O Lote Urbano de n.º 01 refere-se a uma área de 450,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 15,00 metros, para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 15,00 metros, divisando com o Lote n.º 05;

Lado Direito: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote 02;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, para a Rua Petrônio Portela, antiga Rua Dez.

Art. 3º - O Lote Urbano de n.º 02 refere-se a uma área de 450,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 15,00 metros, para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 15,00 metros, divisando com o Lote n.º 05;

Lado Direito: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote 03;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote 01.

a) ÁREA A SER REMEMBRADA:

1 – os lotes serão unificados em um único lote denominado lote 01/02 (com superfície 900,00 m²), sendo à frente direcionado para a Avenida Barra do Bugres, ora em diante com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 30,00 metros, para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote Urbano n.º 05;

Lado Direito: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote 03;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, para a Rua Petrônio Portela, antiga Rua Dez.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, da data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

Pedro Tercy Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.